



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

COMUNICADO GP/CR N. 2, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Divulga a funcionalidade do Sistema DataJud, desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e disponível para uso pela Justiça do Trabalho, com o objetivo de facilitar a busca de processos de falência e de recuperação judicial por número de processo ou por número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular TST.CGJT n. 37, de 12 de junho de 2024, que presta informações sobre a pesquisa de falência e recuperação judicial por meio do DataJud, dentre as quais, a de que a respectiva funcionalidade é acessível a todos os usuários dos Tribunais Regionais do Trabalho cadastrados no sistema corporativo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como de que o resultado da busca pode indicar empresas em dificuldades financeiras ou aquelas que solicitaram a falência de terceiros, sendo fundamental verificar nos processos se a empresa está sendo processada ou se é a parte autora;

CONSIDERANDO o manual anexo ao referido Ofício Circular, segundo o qual o serviço tem por objetivo informar se determinada empresa é parte em processo de falência ou recuperação judicial, mediante consulta em todos os Tribunais de Justiça do país; que nos resultados da pesquisa são apresentadas as informações processuais, tais como número processual, tribunal, partes, grau, data de julgamento, classe e situação, com a possibilidade de visualizar em ordem cronológica, por fase e por instância; que apenas os processos com nível de sigilo 0 (zero) estão disponíveis para consulta; que os dados da ferramenta são atualizados regularmente;

CONSIDERANDO o quanto determinado no Proad 30015/2024,

COMUNICAM:

Art. 1º Está disponível a funcionalidade do Sistema DataJud, desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e disponível para uso pela Justiça do Trabalho, com o objetivo de facilitar a busca de processos de falência e de recuperação judicial por número de processo ou por número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 2º A pesquisa poderá ser realizada pelas usuárias e usuários no seguinte endereço eletrônico:



<https://consulta-datajud.cnj.jus.br/falencia>.

Parágrafo único. É necessário que a usuária ou o usuário esteja cadastrada(o) no sistema corporativo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível em: <https://www.cnj.jus.br/corporativo>.

Art. 3º O manual didático com o detalhamento da funcionalidade pode ser consultado no [Anexo único](#) deste Comunicado.

Publique-se e divulgue-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Anexos
Anexo 1: Anexo único